



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 271/2019 AADM

PROC. Nº. 2019.271210 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Capitão Poço, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO DE CAPITÃO POÇO LTDA, objetivando o acréscimo quantitativo do objeto.

Vimos por meio deste, solicitar o acréscimo quantitativo do objeto contratual supradito, em razão de toda demanda reprimida no que tange aos serviços cirúrgicos dispostos no Credenciamento nº 002/2018-SMS, que dispõe acerca da prestação de serviços de assistência à saúde para atendimentos hospitalares em clínica médica, pediátrica, obstetrícia e cirurgia geral de média complexidade, de forma complementar, no município de Capitão Poço.

Desse modo, informo que o respectivo acréscimo está dentro dos limites quantitativos fixados, e serão distribuídos de acordo com as normas do SUS, não obstante o interesse público resguardado, uma vez que tal procedimento almeja a prestação de um serviço público de saúde de forma mais eficiente, ampliando a rede aos munícipes.

Informa-se que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2020, necessitando assim ser acrescido, para que seja mantida a continuação dos serviços de saúde prestados de forma satisfatória aos usuários do Sistema Único de Saúde de Capitão Poço.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, ratificamos a seguir as razões que justifique a presente solicitação:



a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos usuários e servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

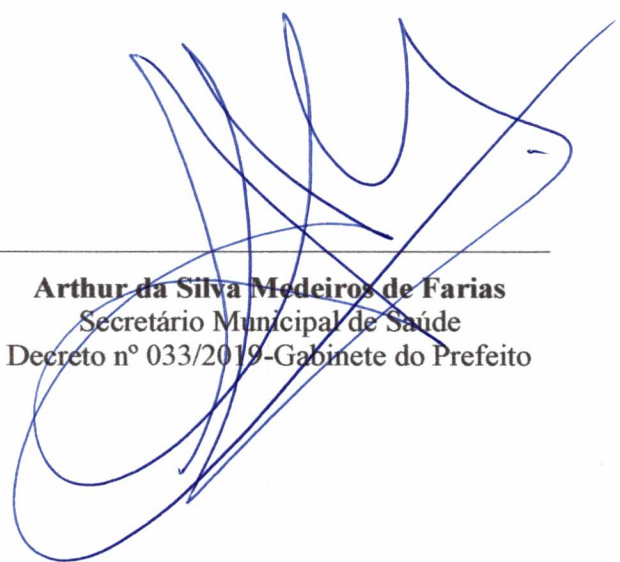
c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados do Processo de Chamada Pública nº 002/2018;

d) Sob o ponto de vista legal, está amparado pelo Artigo 65 da Lei 8.666/93 que permite o acréscimo em até 25%.

Assim sendo, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Deste modo, está justificada a solicitação de acréscimo quantitativo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

Capitão Poço – Pa, 27 de dezembro de 2019.



Arthur da Silva Medeiros de Farias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 033/2019-Gabinete do Prefeito